

**“Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a doar imóvel (terreno) para Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81 e adota outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 600m<sup>2</sup> do imóvel (terreno), onde funcionava o antigo abatedouro público municipal, localizada na Avenida Vera Cruz, s/nº, Bom Conselho/PE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para a Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81, tem como finalidade a construção de uma Igreja para atendimento da população de Bom Conselho/PE.

**ART. 2º** - O terreno não poderá ter outra destinação senão a construção da Igreja.

**ART. 3º** - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

**I** - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

**II** - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;



**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 29 de Novembro de 2021.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de Novembro de 2021.

**Luis Henrique Crespo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional